ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO**

**LEI Nº 683 DE 29 DE AGOSTO DE 2000.**

**CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO À COOPERATIVA DE LATICÍNIOS GENERAL NETO, MUNICÍPIO DE BARÃO-RS.**

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI, PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, com base no inciso XI, § Único, Art. 1º da Lei nº 550, de 17 de abril de 1998 (AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER INCENTIVOS PARA ATRAIR INVESTIMENTOS NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um auxílio financeiro no valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais) à **COOPERATIVA DE LATICÍNIOS GENERAL NETO**, da localidade de Linha General Neto, município de Barão-RS.

Parágrafo Único - O presente auxílio destina-se à aquisição de material para equipar uma Câmara Fria, visando uma melhor conservação dos queijos produzidos.

Art. 2º - O referido auxílio financeiro será repassado ao representante legal da Cooperativa, o qual prestará contas por relatório dos investimentos realizados.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da Secretaria Municipal de Obras e Viação - 818 - Incentivo a Indústrias - 3132- Outros Serviços e Encargos.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, AOS 29 DE AGOSTO DE 2000.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 29/08/2000

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI
Prefeito Municipal

Certifico que o presente documento obedecendo as determinações legais foi afixado no átrio da administração municipal de 29/08/2000 a 04/09/2000

Secretaria Municipal da Administração